

DECRETO Nº 6352/88
de 04 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 600 de 06/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.472.357,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar
nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

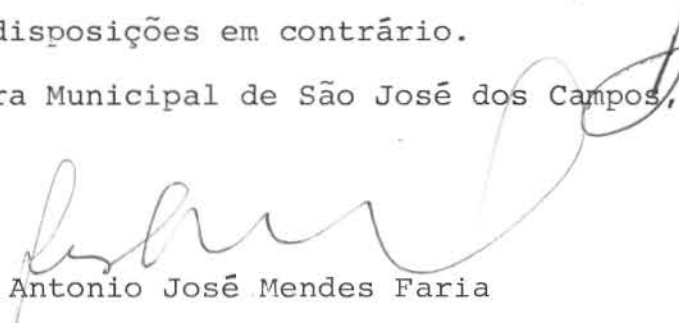
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.472.357,00 (hum milhão, qua
trocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete cruzados) des
tinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

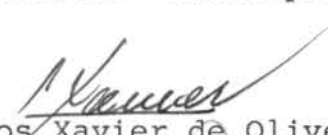
	: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.362	Programa Materno - Infantis - L.B.A	
12.10 - 3120	Material de Consumo	1.472.357,00

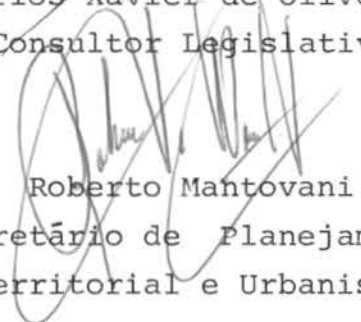
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do Superâvit Financeiro apurado em 30.12.87, decor
rente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



cont. do decreto nº 6352/88 - fls. 02.

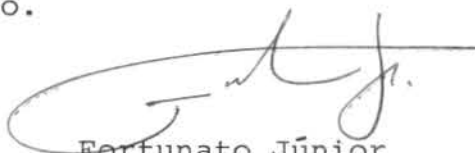
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

04 de maio de 1988.

Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos quatro dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos